

vinculada a duração do Estado de Calamidade, conforme Decreto nº 2578, de 24 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Sobral, em 05 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 009/SMS/COVID-19, DE 05 DE MARÇO DE 2021		
OCUPAÇÃO	INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE	ADICIONAL
Assistente Social	Insalubridade	Grau Médio
Auxiliar de Farmácia	Insalubridade	Grau Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubridade	Grau Médio
Encarregado de Manutenção	Periculosidade	30%
Enfermeiro	Insalubridade	Grau Máximo
Farmacêutico	Insalubridade	Grau Médio
Fisioterapeuta	Insalubridade	Grau Máximo
Fonoaudiólogo	Insalubridade	Grau Máximo
Maquieiro	Insalubridade	Grau Médio
Médico	Insalubridade	Grau Máximo
Nutricionista	Insalubridade	Grau Médio
Psicólogo	Insalubridade	Grau Máximo
Recepcionista	Insalubridade	Grau Médio
Técnico de Enfermagem	Insalubridade	Grau Máximo
Técnico em Radiologia	Periculosidade	30%
Terapeuta Ocupacional	Insalubridade	Grau Médio
Porteiro	Insalubridade	Grau Médio

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 013/2021 - SCSP - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, matrícula nº 32519, Presidente; II. ANTÔNIO JÚLIO DE VASCONCELOS FARIAS, matrícula nº 21556, membro; e III. JÚLIO MARQUES FERREIRA LIMA FILHO, matrícula nº 32516, membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria nº 002/2021, publicada no DOM, edição nº 1.010, de 26 de Fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 16 de abril de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 014/2021 - SCSP - PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.635, DE 17 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017. CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.635, de 17 de Abril de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.037, de 17 de Abril de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispostos sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de

atividades econômicas e comportamentais que favoreçam a disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento do Poder de Saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e suas unidades vinculadas; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, pelo período de 18 de abril de 2021 a 25 de abril de 2021, o regime de trabalho diferenciado, constante na Portaria 005/2021-SCSP e o seu respectivo Anexo I, o qual deverá ser cumprido pelas unidades administrativas da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos e suas unidades vinculadas no período mencionado. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário Sobral-CE, 18 de abril de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P147963/2021. ADEÇÃO (CARONA) Nº 012/2021 - STDE. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 044/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 014/2020, da Secretaria de Segurança e Cidadania. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade dos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.616.533/0001-56, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 102.523,12 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.32.00.1.01.0000.00. Sobral - CE, 16 de abril de 2021. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - STDE - PROCESSO SPU Nº P147963/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, comunica a Adesão (CARONA) Nº 012/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 044/2020, proveniente do Pregão Eletrônico 014/2020, da Secretaria de Segurança e Cidadania. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade dos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.616.533/0001-56, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 102.523,12 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.32.01.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicada na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e o Sr. Titimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Representante da Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.406.359/0001-75, representado pela Sr. Guilherme de Freitas Roveri José. OBJETO: aquisição de hipoclorito de cálcio, destinados atender as demandas das Estações de Tratamento de Água - ETAs do SAAE Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021. VALOR: R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).